

RESOLUÇÃO Nº 13/2021/Colegiado

Chapecó, 18 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para acionamento da fase 04 de retorno de atividades presenciais no câmpus Chapecó

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA-CÂMPUS CHAPECÓ, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

Considerando a autorização para acionamento da fase 04 de retorno de atividades presenciais, conforme a Resolução CONSUP nº 45, de 10 de Novembro de 2021.

Considerando a Política de Segurança Sanitária do IFSC, conforme Resolução CONSUP nº 37, de 23 de Setembro de 2021.

Considerando o Plano de Contingência Para a Covid-19 do IFSC - Câmpus Chapecó.

Considerando a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó, ocorrida no dia 18 de Novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Autorizar o acionamento da Fase 04 a partir do dia 29 de novembro de 2021, de acordo com as regras, normas e orientações gerais contidas na Política de Segurança Sanitária do IFSC e no Plano de Ação Local do Câmpus Chapecó para a Covid-19.

Art. 2º Estabelecer o retorno presencial dos servidores Técnico Administrativos em Educação com o cumprimento de 50% da carga horária semanal de trabalho no IFSC, com atendimento do público externo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó